

Recebido em Plenário
Em 24/03/94

PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06/ 94.

Acrescenta Parágrafo ao art. 51 do
Regimento Interno.

A Assembléia Legislativa Resolve:

Art. 1º - É acrescentado ao art. 51 do Regimento Interno, o seguinte § 2º.

Art. 51 -
.....

§ 2º - Quando as sessões solenes ou especiais destinarem-se a homenagem, será conferido diploma de Honra ao Mérito, a pessoa, a família, ou a instituição homenageada.

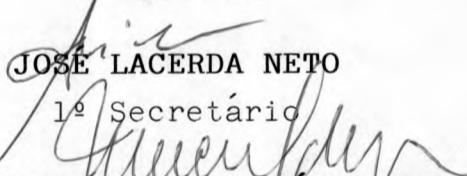
Art. 2º - O Parágrafo Único do art. 51 é renumerado para § 1º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

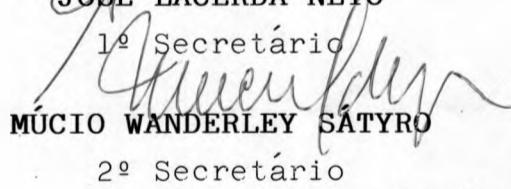
Sala das Sessões, em 22 de março de 1994.


GILVAN FREIRE

Presidente


JOSE LACERDA NETO

1º Secretário


MÚCIO WANDERLEY SÁTYRO

2º Secretário

Aprovado em TURNO ÚNICO
EM 21/03/94 Discussão
21/03/94
1º SECRETÁRIO